



Via Direta

Boletim informativo da
Seção Judiciária do Acre.

Ano IV Nº 17.

22 de Junho de 2006.

Instituído pela Portaria/DIREF 091/2003.

Colabore com informações e notícias, através de
informativo@ac.trf1.gov.br

Greve no Judiciário Federal acreano

A partir do dia 09 de junho deste ano, uma nova realidade tomou conta do cotidiano da Justiça Federal no Acre. A Seção Judiciária do Estado aderiu ao movimento nacional de greve do Judiciário Federal, passando a realizar manifestações de apoio à aprovação imediata do Projeto de Lei 5845/05, que dentre outras vantagens garante a implementação do novo Plano de Carreiras e Salários (PCS). De lá até aqui, os servidores se organizaram e tomaram partido das reivindicações, contribuindo para que os servidores do tribunal Regional Eleitoral



(TRE) e da Justiça do Trabalho, também aderiram ao movimento no Estado. "Isso é um marco histórico para o movimento sindical, nunca os servidores das três Justças da União se organizaram nesse sentido no Acre", afirma Gilmar Palú, servidor da Justiça Federal e um dos coordenadores do movimento. Em assembléia realizada na manhã do dia 21, quarta-feira, os servidores da Justiça Federal decidiram deflagrar greve por tempo indeterminado a partir do dia 22, quinta-feira.

Histórico e motivação

O PL 5845/05 é um projeto de autoria do Supremo Tribunal Federal (STF) e visa o aumento da remuneração, o adicional de qualificação para os servidores que possuem títulos, como mestrado, doutorado e treinamentos, além da reestruturação das tabelas de vencimento dos salários dos trabalhadores, dentre outros benefícios. Os servidores em questão são todos aqueles vinculados ao Poder Judiciário da União, ou seja, que servem ao Poder Judiciário em nível Federal. No Acre, os três órgãos do Poder Judiciário da União são a Justiça Federal, o Tribunal Regional Eleitoral e o Tribunal Regional do Trabalho.

Os projetos de autoria do STF precisam passar pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público; Comissão de Finanças e Tributação e, por último, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara Federal. O relator do projeto, deputado Maurício Rands (PT-PE), deu parecer favorável e o projeto foi aprovado pela Câmara, seguindo para o Senado.

Aqui reside o ponto de estrangulamento que intensifica a greve. O Senado precisa aprovar o projeto até o dia 30 deste mês, pois, de acordo com a legislação vigente, a três meses da eleição não se pode ter aumento com despesas de pessoal, o que ocorrerá, caso o projeto se torne lei. O que se passa é que para que o projeto seja viável, faz-se necessário um aporte financeiro proveniente do Executivo, através do Ministério do Planejamento. Assim, a postura do governo tem relação direta com o andamento que os senadores darão para a questão em Brasília. O governo já apresentou uma proposta que reduz drasticamente as reivindicações do projeto elaborado pelo STF. Essa proposta foi duramente criticada pela Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal - Fenajufe, que tem se articulado em todo o país e enxerga dois caminhos para que a categoria obtenha os benefícios reivindicados: o movimento de greve e a postura firme da Ministra Ellen Gracie, presidente do Supremo, na negociação com o Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo. Para o movimento, o governo não tem interesse em ir para o enfrentamento num período eleitoral, o que sustenta a esperança de que o Senado aprovará o projeto em tempo hábil para a sanção do Presidente Lula, antes do fim do mês.

Contudo, há divergências acerca do limite de tempo para aprovação do Projeto, com base na lei 9.504/97, que regulamenta as eleições, já que o seu texto veta a concessão de Revisão Geral dos servidores, uma figura jurídica prevista na Constituição Federal, e não a reestruturação das carreiras, como prevê o Plano. Independente da interpretação é consenso que com o início da campanha eleitoral, a partir do dia 1º de julho, será muito mais difícil concentrar quorum no Congresso para votar a aprovação da medida.

Situação atual

Atualmente há 22 estados brasileiros no movimento grevista, além do Distrito Federal. Desses, somente o Acre e o Rio Grande do Norte estão realizando apenas paralisações diárias de 2 horas. No Acre os servidores da Justiça Eleitoral se uniram aos servidores da Justiça Federal e realizaram paralisação de das 12h às 14h. No dia 21, servidores dos três ramos do Judiciário Federal se concentraram no TRE para realizar ato unificado e assembléias setoriais que definiriam se os trabalhadores dariam continuidade às paralisações ou se adeririam à greve por tempo indeterminado.

Na Justiça Federal, os servidores decidiram em assembléia, pela manhã, que com cinquenta por cento mais um do total de servidores da casa aderindo à greve, a paralisação deixa de ter duas horas diárias e passa a ser total e por tempo indeterminado, como já vem ocorrendo em quase todos os outros estados brasileiros. Os servidores do TRE, foram mais brandos na assembléia realizada na tarde do mesmo dia e decidiram apenas aumentar para três horas a paralisação diária que já vinha acontecendo. Os servidores da Justiça do Trabalho ainda não decidiram sobre as próximas ações, mas o clima de greve é geral.

Greve contra quem?

Quando se pensa em movimento grevista, a ilação que se estabelece de plano é aquela em que empregados reivindicam direitos aos empregadores, contudo, as manifestações que ocorrem em todo país não se encaixam perfeitamente neste conceito. Não, pelo menos, quanto a esse aspecto, pois a os servidores do judiciário federal, que engloba os órgãos da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho, e Justiça Militar, não estão lutando contra posições tomadas pelos tribunais superiores, ou ainda contra as administrações locais, pelo contrário, a proposta que tramita no congresso foi formulada, durante o exercício de 2004/2005, pela cúpula do Poder Judiciário. O movimento de greve é uma forma de pressionar o Congresso Nacional a aprovar imediatamente o Projeto de Lei 5845/05.

Serviços essenciais não param na Justiça Federal

Na Justiça Federal, com a deflagração da greve há alguns pontos a serem observados, de acordo com a resolução nº 149/05, do Conselho da Justiça Federal. Os servidores não podem deixar que alguns serviços considerados essenciais deixem de ser prestados: As assessorias e assistências aos Juízes e, a Diretoria do Foro; a atuação, classificação e distribuição de feitos, bem como protocolo judicial; a assistência médico-social; o suporte tecnológico de informática, além da comunicação e da segurança e ainda as atividades que a Diretoria do Foro considerar essenciais. No Acre, o comando de greve da Justiça Federal, ao comunicar formalmente a Diretoria do Foro acerca das manifestações, ressaltou o cumprimento da Resolução. "A população não pode pagar pela nossa luta, portanto, haja o que houver, os serviços essenciais serão mantidos", afirmou Josemir Nogueira, técnico Judiciário.

Administração da JF compreende a situação

O vice-diretor do Foro, Dr. Cleberson Rocha, que assume a diretoria durante as férias do Juiz Federal Jair Facundes já se posicionou quanto à greve dos servidores. "Espero que os servidores alcancem a melhoria remuneratória buscada e continuem atendendo bem os jurisdicionados, mas, enquanto administrador, devo fazer cumprir as normas que disciplinam a matéria, além de resguardar a preservação dos serviços considerados essenciais", afirmou o diretor em exercício.

"Nosso dia vai chegar / Teremos nossa vez / Não é pedir demais / Quero justiça / Quero trabalhar em paz / Não é muito o que lhe peço..." - Renato Russo, Fábrica, 1986